

EDITAL DE ABERTURA DO CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE 2022

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Catanduva torna público o Edital de abertura de Cadastramento Emergencial de Candidatos 2022, nos termos da legislação vigente, para a contratação por tempo determinado para docente, para atuação presencial, para portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para a docência, nos termos da Indicação CEE 157/2016 e resolução SE 72/2020, de 13-10-2020.

O Cadastro Emergencial destina-se ao atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionada a Diretoria de Ensino – Região de Catanduva, para as disciplinas: Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Arte, Educação Física, Língua Portuguesa, Inglês, Interlocutor de Libras e Sala de Recurso (Educação Especial – Deficiência Intelectual e Deficiência Visual) e aos portadores de licenciatura plena em Pedagogia (para atuação no Projeto de Reforço e Recuperação, especificamente no 6º ano do Ensino Fundamental – Anos Finais).

I – Disposições Preliminares:

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2022. A atribuição de aulas ocorrerá ao docente e candidato cadastrado e classificado nos termos deste edital.

II – Do Período de Cadastramento:

Período de Cadastro: a partir das 09h do dia 15-02-2022 até às 23h59 do dia 20-02-2022;

Formato da Inscrição: por preenchimento do formulário que será disponibilizado no site da D.E - <https://decatanduva.educacao.sp.gov.br/> através das seguintes Abas:

- Notícias – Comunicados e Editais;
- Atribuição de Aulas – Atribuição de Aulas 2022.

III - Dos requisitos (Resolução SE 72/2020, Indicação CEE 157/2016):

Requisitos de Habilitação/Qualificação Docente:

Para exercer a função docente o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação / qualificação abaixo listados:

1 - Licenciatura Plena/Curta;

2 - Bacharel e Tecnólogo;

3 - Alunos matriculados no último ano do nível universitário de cursos de: Licenciatura, ou Bacharel e Tecnólogo.

3.1- Os alunos, a que se refere o subitem “3”, deverão comprovar, no momento da inscrição e de cada atribuição durante o ano, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração atualizados no máximo 60 dias) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso.

IV – Dos documentos necessários:

Deverão ser escaneados e anexados ao formulário online, conforme instruções contidas no site da Diretoria de Ensino de Catanduva, **cópia dos seguintes documentos:**

1 - RG (não pode ser substituído pela CNH devido a necessidade de cadastrar dados como: naturalidade, data de emissão e dígito);

2 - CPF;

3 - Título de eleitor;

4 - Comprovante de Residência;

5 - Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior (com data de colação de grau), acompanhado do respectivo Histórico Escolar atualizado;

5.1 - Em caso de estudantes, declaração da faculdade que é regularmente matriculado e frequente, especificando a duração do curso e o período/semestre que o aluno está cursando e histórico escolar parcial com data atualizada prazo máximo de 60 dias da data da inscrição;

6 - PIS/PASEP (se possuir);

7 - **Anexo I data base 30-06-2021** no respectivo campo de atuação (Classe/Aula/Educação Especial) – Fornecido pela última Unidade Escolar que atuou com data de expedição do documento atualizada (expedido em fevereiro de 2022) e assinado pelo Diretor da Unidade Escolar ou responsável pelo Recursos Humanos da Entidade;

OBS: Não será considerada contagem de tempo concomitante.

V – Da Classificação

1. **Para participar do processo de atribuição de classes e aulas**, os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação, e **considerando o que dispõe a Resolução SE 72/2020**;

2. Os candidatos serão classificados em lista única, a ser divulgada em **25-02-2022**, no site da Diretoria de Ensino de Catanduva, **a partir das 17h**.

3. Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

– maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

– maior número de dependentes (encargos de família);

– maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.

VI – Da divulgação dos resultados

Classificação: a partir das 17h do dia 25-02-2022;

VII – Disposições Gerais

1. Poderão se cadastrar na Diretoria de Catanduva, docentes e candidatos à contratação:

1.1. que não possuem Inscrição para o ano letivo de 2022;

1.2. que não realizaram a Inscrição do Banco de Talentos;

1.3. que realizaram Inscrição para o Banco de Talentos, mas tiveram esta inscrição reprovada;

1.4. que constam com vínculo ativo Efetivo ou Categoria F no Estado de SP, ou que possuam cargo/função em outro esfera da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal e desde que atendam ao previsto no artigo 37, inciso XVI da CF/88 e que pretendam atuar em Regime de Acumulação com contrato.

2. O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

2.1. A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente,

acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.

3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma constante no presente Edital, publicado no site da Diretoria de Ensino de Catanduva, <https://decatanduva.educacao.sp.gov.br/>;

4. Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72 de 13-10-2020 e o atendimento ao disposto no Decreto nº 66.421/2022.

5. Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

Catanduva, 14/02/2022.

Luciana Bianchin Lopes Pereira
Dirigente de Ensino – Região de Catanduva